



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º \_\_\_\_\_

**P O R T A R I A N.º 139/94.**


O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**R E S O L V E :**

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas diárias e meia ( 2 e 1/2) aos servidores: **Sr. JOSÉ RODRIGUES DA MATA**, FC-1, no valor total de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais) e **SR. LUIZ DA SILVEIRA**, motorista, no valor total de R\$ 125,00 ( cento e vinte e cinco reais), correspondentes aos dias 30/09/ a 02/10, data em que fizeram a **ROTA I**, distribuindo matérias das eleições/94; duas diárias e meia ( 2 e 1/2 ) ao servidor , **SR. EUCLIDES CONCEIÇÃO XAVIER**, FC- 1, no valor total de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), correspondentes aos dias 30/09 a 02/10, data em que fez a **ROTA II** , distribuindo matérias das eleições/94; e duas diárias e meia ( 2 e 1/2 ) aos servidores : **SR. ALEX BORGES DE CARVALHO** , FC-5, no valor total de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais) e **SR. OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS** , motorista, no valor total de R\$ 125,00 ( cento e vinte e cinco reais), correspondentes aos dias 29/09 a 01/10, data em que fizeram a **ROTA III** , distribuindo materiais para as eleições /94.

**CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do Mês de Outubro de 1994.

  
Dr. **ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE/GO.